

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DE 2018

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 03 de março de 2018, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 25 de outubro de 2018, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

Grupo	Classe de Capital Social	ANO 2018	
		SÓCIO	NÃO SÓCIO
1	Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$ 196,42	R\$ 294,45
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 351,68	R\$ 421,65
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 498,41	R\$ 757,30
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 659,62	R\$ 909,88
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 845,10	R\$1.082,57
6	Mais de R\$ 300.000,01	R\$3.477,52	R\$4.037,39

- 1) Foi votado e decidido, de forma unânime, que a cobrança dessa contribuição será feita em 25/10/2018 aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não uizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2018.
- 2) Recolhimentos efetuados após 25 de outubro de 2018, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso;
- 3) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.
- 4) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2018 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.

Maiores informações entre em contato com a secretaria do Sindifer-Rio pelo telefone: 21 -  
 pelo e-mail: [contato@sindifer-rio.org.br](mailto:contato@sindifer-rio.org.br)

2524-8386 ou